



Itaú Unibanco S.A.

CARTA DE FIANÇA Nº 100424010000700

FAVORECIDO:

Nome: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL FAMILIA E COMBATE A FOME
CPF/CNPJ: 05.756.246/0004-54

AFIANÇADO:

Nome: FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS
CPF/CNPJ: 33.641.663/0001-44
Endereço: PRAIA DE BOTAFOGO 190 - BOTAFOGO - CEP: 22250-900 - RIO DE JANEIRO - RJ

ABERTURA: 05/01/2024

PRAZO: 1294 (um mil e duzentos e noventa e quatro) dias

VALOR LIMITE: R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais) Fixo e Irreajustável

Pela presente, o **ITAU UNIBANCO SA** com endereço na AV BRIG FARIA LIMA, 3500, 1 2 3 PARTE; 4 E 5 AND - ITAIM BIBI - CEP: 04538-132 - SAO PAULO - SP, inscrito no C.N.P.J./M.E. sob o nº 60.701.190/4816-09 ("**FIADOR**"), por seus representantes abaixo assinados, declara-se fiador e principal pagador do **AFIANÇADO**, até o **VALOR LIMITE** acima indicado, Para garantir dívida pecuniária do Afiançado, decorrente da caução contratual, em decorrência das obrigações a serem cumpridas pelo Afiançado, referentes a contratação de serviços técnicos especializados para elaboração de Metodologia para Criação e Implementação de Indicadores Sociais, nos termos do Contrato Administrativo nº. 75/2023 assinado em 22/12/2023 , cuja cópia encontra-se em poder do Fiador.

Esta **FIANÇA** vigorará pelo prazo de 1294 (um mil e duzentos e noventa e quatro) dias, a contar de 05/01/2024, vencendo-se, portanto, em 22/07/2027 ("Data de Vencimento").

Esta **FIANÇA** abrange, até o **VALOR LIMITE** acima indicado, obrigações que tenham vencimento final dentro do prazo de validade acima especificado.



O **FIADOR** obriga-se a liquidar as importâncias devidas, obedecido o **VALOR LIMITE** acima especificado, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento sob protocolo da respectiva requisição formalizada através da, CARTA DIRIGIDA AO **FIADOR**, NA PRAÇA ALFREDO EGYDIO DE SOUZA ARANHA, Nº 100, BAIRRO JABAQUARA, SÃO PAULO/SP, CEP: 04344-902, ÁREA DE PROCESSAMENTO ATIVAS FIANÇA. O **FAVORECIDO** também poderá requisitar o pagamento através de e-mail enviado para o endereço honrasebaixasdefianca@itau-unibanco.com.br, nessa hipótese o arquivo da solicitação de pagamento deverá ser assinado digitalmente, utilizando certificado digital no padrão de chaves ICP-Brasil, ou através do envio de cópia digitalizada da requisição assinada pelo **FAVORECIDO**. Toda solicitação de pagamento deverá ser enviada ao **FIADOR** acompanhada da documentação necessária para a comprovação de poderes dos signatários e todas as assinaturas em arquivos físicos deverão estar reconhecidas em cartório. O **FIADOR** não deixará de adimplir sua obrigação no prazo estabelecido, exceto se houver expressa ordem judicial determinando a suspensão do pagamento da dívida.

Respeitado o valor e prazo de vencimento da presente carta de fiança, o **VALOR LIMITE** acima será reduzido toda vez que o **FIADOR** vier a honrar a presente fiança, no valor de cada pagamento efetuado. Neste caso, o **AFIANÇADO** se obriga a entregar ao **FIADOR** o termo de desoneração parcial relativo ao valor já efetivamente honrado.

Caso o **FIADOR** venha a efetuar o pagamento de qualquer das obrigações aqui afiançadas, restará automaticamente sub-rogado em todos os direitos, privilégios e ações que o **FAVORECIDO** tenha em face do **AFIANÇADO**, inclusive os relacionados às demais garantias existentes, obrigando-se o **FAVORECIDO**, em tal hipótese, a fornecer ao **FIADOR** todo e qualquer documento que formalize tais direitos, privilégios e ações.

Fica desde já certo, ajustado e convencionado que o **FAVORECIDO** deverá comunicar por escrito ao **FIADOR** sua intenção de receber os pagamentos inadimplidos pelo **AFIANÇADO** no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da Data de Vencimento desta **FIANÇA**, sob pena de decadência dos direitos do **FAVORECIDO** relativos a esta **FIANÇA**, independentemente de notificação ou da devolução da via original desta carta ou de exoneração expressa do **FIADOR** pelo **FAVORECIDO**, ficando o **FIADOR** total, plena, suficiente e automaticamente desonerado e desobrigado de toda e qualquer responsabilidade decorrente desta **FIANÇA**, nada mais podendo lhe ser pleiteado em razão da presente. A desoneração ocorrerá também pela devolução ao **FIADOR** da via original deste instrumento, exceto se a Carta de Fiança tiver sido emitida com aposição de assinatura digital, nesta hipótese, a desoneração ocorrerá ao término do prazo acima previsto ou mediante a entrega de termo de exoneração expresso emitido pelo **FAVORECIDO** e entregue ao **FIADOR**.

O **FIADOR** renuncia ao benefício de ordem previsto no artigo 827 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/02), bem como, ao § 1º do artigo 794 do Código de Processo Civil (Lei 13.105/15).

O foro da cidade de São Paulo - SP será o competente para processar e julgar as questões oriundas desta **FIANÇA**.



Itaú Unibanco S.A.

As partes reconhecem que este instrumento pode, a critério das partes, ser assinado de forma digital nos termos da legislação vigente e, reconhecem que, inclusive quando assinado neste formato, este instrumento é válido, autêntico, legítimo e eficaz para todos os fins de direito. Reconhecem também que eventual divergência entre as datas deste instrumento e a data que figure nos elementos indicativos de sua formalização digital existe apenas em virtude de procedimentos formais, valendo para todos os fins de direito as datas registradas no instrumento em si para reger os eventos dessa operação.

TODAS AS CORRESPONDÊNCIAS PARA O FIADOR DEVERÃO SER ENCAMINHADAS PARA A PRAÇA ALFREDO EGYDIO DE SOUZA ARANHA – Nº 100 – BAIRRO JABAQUARA – SÃO PAULO – SP – CEP 04344-902 ÁREA DE PROCESSAMENTO ATIVAS FIANÇA

A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CARTA DE FIANÇA PELO FAVORECIDO IMPLICARÁ NA AUTOMÁTICA ACEITAÇÃO DE SEUS TERMOS E CONDIÇÕES..

A presente fiança nº 100424010000700 é firmada em 1 (uma) via original e 1 (uma) cópia.

São Paulo, 4 de janeiro de 2024.

ITAU UNIBANCO SA



Itaú Unibanco S.A.

CARTA DE FIANÇA Nº 100424010000700

FAVORECIDO:

Nome: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL FAMILIA E COMBATE A FOME
CPF/CNPJ: 05.756.246/0004-54

AFIANÇADO:

Nome: FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS

CPF/CNPJ: 33.641.663/0001-44

Endereço: PRAIA DE BOTAFOGO 190 - BOTAFOGO - CEP: 22250-900 - RIO DE JANEIRO - RJ

ABERTURA: 05/01/2024

PRAZO: 1294 (um mil e duzentos e noventa e quatro) dias

VALOR LIMITE: R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais) Fixo e Irreajustável

Pela presente, o **ITAU UNIBANCO SA** com endereço na AV BRIG FARIA LIMA, 3500, 1 2 3 PARTE; 4 E 5 AND - ITAIM BIBI - CEP: 04538-132 - SAO PAULO - SP, inscrito no C.N.P.J./M.E. sob o nº 60.701.190/4816-09 ("**FIADOR**"), por seus representantes abaixo assinados, declara-se fiador e principal pagador do **AFIANÇADO**, até o **VALOR LIMITE** acima indicado, Para garantir dívida pecuniária do Afiançado, decorrente da caução contratual, em decorrência das obrigações a serem cumpridas pelo Afiançado, referentes a contratação de serviços técnicos especializados para elaboração de Metodologia para Criação e Implementação de Indicadores Sociais, nos termos do Contrato Administrativo nº. 75/2023 assinado em 22/12/2023 , cuja cópia encontra-se em poder do Fiador.

Esta **FIANÇA** vigorará pelo prazo de 1294 (um mil e duzentos e noventa e quatro) dias, a contar de 05/01/2024, vencendo-se, portanto, em 22/07/2027 ("Data de Vencimento").

Esta **FIANÇA** abrange, até o **VALOR LIMITE** acima indicado, obrigações que tenham vencimento final dentro do prazo de validade acima especificado.



O **FIADOR** obriga-se a liquidar as importâncias devidas, obedecido o **VALOR LIMITE** acima especificado, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento sob protocolo da respectiva requisição formalizada através da, CARTA DIRIGIDA AO **FIADOR**, NA PRAÇA ALFREDO EGYDIO DE SOUZA ARANHA, Nº 100, BAIRRO JABAQUARA, SÃO PAULO/SP, CEP: 04344-902, ÁREA DE PROCESSAMENTO ATIVAS FIANÇA. O **FAVORECIDO** também poderá requisitar o pagamento através de e-mail enviado para o endereço honrasebaixasdefianca@itau-unibanco.com.br, nessa hipótese o arquivo da solicitação de pagamento deverá ser assinado digitalmente, utilizando certificado digital no padrão de chaves ICP-Brasil, ou através do envio de cópia digitalizada da requisição assinada pelo **FAVORECIDO**. Toda solicitação de pagamento deverá ser enviada ao **FIADOR** acompanhada da documentação necessária para a comprovação de poderes dos signatários e todas as assinaturas em arquivos físicos deverão estar reconhecidas em cartório. O **FIADOR** não deixará de adimplir sua obrigação no prazo estabelecido, exceto se houver expressa ordem judicial determinando a suspensão do pagamento da dívida.

Respeitado o valor e prazo de vencimento da presente carta de fiança, o **VALOR LIMITE** acima será reduzido toda vez que o **FIADOR** vier a honrar a presente fiança, no valor de cada pagamento efetuado. Neste caso, o **AFIANÇADO** se obriga a entregar ao **FIADOR** o termo de desoneração parcial relativo ao valor já efetivamente honrado.

Caso o **FIADOR** venha a efetuar o pagamento de qualquer das obrigações aqui afiançadas, restará automaticamente sub-rogado em todos os direitos, privilégios e ações que o **FAVORECIDO** tenha em face do **AFIANÇADO**, inclusive os relacionados às demais garantias existentes, obrigando-se o **FAVORECIDO**, em tal hipótese, a fornecer ao **FIADOR** todo e qualquer documento que formalize tais direitos, privilégios e ações.

Fica desde já certo, ajustado e convencionado que o **FAVORECIDO** deverá comunicar por escrito ao **FIADOR** sua intenção de receber os pagamentos inadimplidos pelo **AFIANÇADO** no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da Data de Vencimento desta **FIANÇA**, sob pena de decadência dos direitos do **FAVORECIDO** relativos a esta **FIANÇA**, independentemente de notificação ou da devolução da via original desta carta ou de exoneração expressa do **FIADOR** pelo **FAVORECIDO**, ficando o **FIADOR** total, plena, suficiente e automaticamente desonerado e desobrigado de toda e qualquer responsabilidade decorrente desta **FIANÇA**, nada mais podendo lhe ser pleiteado em razão da presente. A desoneração ocorrerá também pela devolução ao **FIADOR** da via original deste instrumento, exceto se a Carta de Fiança tiver sido emitida com aposição de assinatura digital, nesta hipótese, a desoneração ocorrerá ao término do prazo acima previsto ou mediante a entrega de termo de exoneração expresso emitido pelo **FAVORECIDO** e entregue ao **FIADOR**.

O **FIADOR** renuncia ao benefício de ordem previsto no artigo 827 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/02), bem como, ao § 1º do artigo 794 do Código de Processo Civil (Lei 13.105/15).

O foro da cidade de São Paulo - SP será o competente para processar e julgar as questões oriundas desta **FIANÇA**.



Itaú Unibanco S.A.

As partes reconhecem que este instrumento pode, a critério das partes, ser assinado de forma digital nos termos da legislação vigente e, reconhecem que, inclusive quando assinado neste formato, este instrumento é válido, autêntico, legítimo e eficaz para todos os fins de direito. Reconhecem também que eventual divergência entre as datas deste instrumento e a data que figure nos elementos indicativos de sua formalização digital existe apenas em virtude de procedimentos formais, valendo para todos os fins de direito as datas registradas no instrumento em si para reger os eventos dessa operação.

TODAS AS CORRESPONDÊNCIAS PARA O FIADOR DEVERÃO SER ENCAMINHADAS PARA A PRAÇA ALFREDO EGYDIO DE SOUZA ARANHA – Nº 100 – BAIRRO JABAQUARA – SÃO PAULO – SP – CEP 04344-902 ÁREA DE PROCESSAMENTO ATIVAS FIANÇA

A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CARTA DE FIANÇA PELO FAVORECIDO IMPLICARÁ NA AUTOMÁTICA ACEITAÇÃO DE SEUS TERMOS E CONDIÇÕES..

A presente fiança nº 100424010000700 é firmada em 1 (uma) via original e 1 (uma) cópia.

São Paulo, 4 de janeiro de 2024.

ITAU UNIBANCO SA